

REGULAMENTO DO 6º FESTIVAL GASTRONÔMICO ACII – XXIV FECOIMP

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O 6º Festival Gastronômico ACII é uma iniciativa promovida pela Associação Comercial, Industrial e Serviços de Imperatriz - ACII, com o objetivo principal de promover, valorizar e divulgar a gastronomia regional. Este evento oferece ao público a oportunidade única de degustar pratos especiais que destacam a especialidade de cada estabelecimento participante.

1.2 Nesta **6ª edição do Festival Gastronômico ACII**, seguimos um modelo que prioriza a colaboração e a cooperação entre os estabelecimentos participantes. Nosso foco é criar interação positiva, sinergia e oportunidades de crescimento econômico, social e cultural para todos os envolvidos, sem competições prejudiciais, mas sim valorizando a diversidade e a qualidade gastronômica local.

1.3 Desejamos, assim, apresentar à população a amplitude, diversidade e riqueza da gastronomia de Imperatriz, demonstrando que cada prato oferecido é um pequeno fragmento de um vasto universo de sabores. Nosso objetivo é proporcionar aos participantes a oportunidade de explorar e apreciar a rica Cultura Gastronômica de Imperatriz – MA.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Além do objetivo geral já mencionado, o 6º Festival Gastronômico ACII visa alcançar os seguintes objetivos específicos:

- a)** Incentivar o desenvolvimento econômico regional por meio da promoção da gastronomia local;
- b)** Contribuir para o crescimento da atividade gastronômica no município de Imperatriz - MA, agregando valor, oportunidades de trabalho e aumento de renda;
- c)** Estimular o fortalecimento organizacional do setor gastronômico, facilitando a interação entre os estabelecimentos participantes.

3. LOCAL E DATA

3.1 O 6º Festival Gastronômico ACII será realizado de forma virtual e presencial com inscrição e votação,

de forma online, e premiação presencial durante o evento XXIV FECOIMP, realizado entre os dias 25 de julho de 2026 a 19 de setembro de 2026. O evento contará com a participação dos estabelecimentos gastronômicos locais, oferecendo uma variedade de pratos especiais que destacam a culinária regional de Imperatriz.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 Cada estabelecimento poderá participar com apenas UM PRATO, que deve identificar o estabelecimento. O prato pode ser inscrito em uma das categorias, sendo elas: prato salgado, prato regional ou prato doce, devendo ser escolhido entre os pratos já existentes no cardápio do estabelecimento ou criado especificamente para o festival, desde que o estabelecimento possa mantê-lo no cardápio posteriormente.

4.2 Na categoria de Pratos Regionais, serão considerados os pratos que contenham um ou mais dos seguintes ingredientes: macaxeira, bacuri, cupuaçu, buriti, murici, juçara, carne de sol, sururu, pescada, coco babaçu, tapioca, galinha caipira, miúdos bovinos, vinagreira ou camarão.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1 Poderão se inscrever e participar do 6º Festival Gastronômico ACII os seguintes:

- a) Restaurantes, bares, lanchonetes, food trucks e quiosques;
- b) Profissionais ou empresas que atuem exclusivamente com pedidos via delivery, desde que localizados em Imperatriz – MA;
- c) Não é exigida a existência de um estabelecimento físico, contudo é imprescindível que o participante seja **pessoa jurídica devidamente formalizada**, com CNPJ ativo e histórico de atuação comprovada no segmento em que se inscreve.

5.2 Todos os participantes e fornecedores que pretendam oferecer produtos alimentares no festival gastronômico devem possuir todas as licenças e autorizações sanitárias exigidas pela legislação vigente e pelas autoridades de saúde locais, responsabilizando-se de forma integral nesse critério.

5.3 Durante o festival, todos os participantes e fornecedores devem garantir que os seus produtos alimentares sejam manuseados, preparados, armazenados e servidos de acordo com as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis. É responsabilidade de cada participante assegurar a higienização adequada do seu espaço, equipamentos e utensílios, bem como a correta manipulação dos alimentos, sob

pena de desclassificação.

5.4 Os participantes e fornecedores são inteiramente responsáveis por quaisquer infrações às normas sanitárias que venham a ocorrer em seus espaços de operação. Quaisquer multas, penalidades ou prejuízos decorrentes de tais infrações serão de responsabilidade exclusiva do infrator, que deverá indenizar a organização do festival por quaisquer danos, perdas ou despesas incorridas em decorrência das referidas infrações.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para participação no 6º Festival Gastronômico ACII ocorrerão conforme os itens abaixo:

- a)** As inscrições para o 6º Festival Gastronômico ACII, serão feitas pelos estabelecimentos participantes através do site www.fecoimp.com.br;
- b)** As inscrições estarão abertas no período de 25 de julho de 2026 a 29 de agosto de 2026;
- c)** Caso o participante efetue mais de uma inscrição para a mesma categoria, será considerada válida, EXCLUSIVAMENTE, a última inscrição recebida dentro do prazo oficial estabelecido por esse regulamento, ponto 7 item b). Tendo em vista que é permitida apenas uma inscrição por categoria. Logo, serão consideradas apenas as informações constantes na última inscrição realizada, sendo automaticamente desconsideradas todas as anteriores;
- d)** Inscrições subsequentes, que visem alterar informações como a descrição do prato participante ou outros detalhes, substituirão a inscrição anterior, desde que realizadas dentro do prazo mencionado. Portanto, qualquer mudança ou atualização no prato ou informações do estabelecimento será validada somente se feita antes da data de inscrição no item b) acima.
- e)** No ato da inscrição, o participante deverá apresentar a documentação comprobatória de sua regularidade perante os órgãos competentes, incluindo licença sanitária, alvará de funcionamento ou documento equivalente. Na hipótese de a licença ou o alvará ainda se encontrar em processo de emissão ou renovação, será admitida a apresentação de protocolo, requerimento ou outro ato administrativo expedido pelo órgão público competente que comprove a solicitação, sem prejuízo da obrigação de apresentar o documento definitivo quando solicitado pela Comissão Organizadora.

7. PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL

7.1 Sobre a promoção e divulgação do 6º Festival Gastronômico ACII:

- a. A promoção e divulgação do 6º Festival Gastronômico ACII será realizada contendo a relação de todos os estabelecimentos participantes, por meio de endereços, nomes e fotos dos pratos concorrentes. O material será amplamente divulgado nas mídias sociais da ACII e estará disponível no site;
- b. Recomenda-se a todos os estabelecimentos que divulguem sua participação no evento em todos os seus canais de mídia, sendo OBRIGATÓRIO citar a organizadora (Associação Comercial, Industrial e Serviços de Imperatriz - ACII) ou o evento (6º Festival Gastronômico ACII).

8. DO PERÍODO DE VOTAÇÃO, RESULTADO E RECURSOS

8.1 O período de votação e resultado obedeceção as seguintes datas:

- a. O período de votação popular ocorrerá de 1 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026;
- b. Encerrada a votação popular, serão classificados para a etapa final os **6 (seis) estabelecimentos mais bem colocados em cada categoria**, observada a ordem decrescente da votação popular.
- c. A votação popular possui caráter exclusivamente classificatório, destinando-se unicamente à definição dos estabelecimentos finalistas em cada categoria, não sendo considerada para a classificação final do Festival.
- d. A etapa final será realizada presencialmente durante a programação da última noite da XXIV FECOIMP, ocasião em que os estabelecimentos finalistas deverão apresentar o prato inscrito para degustação e avaliação por uma comissão julgadora composta por 5 (cinco) chefs convidados, cuja decisão será soberana, irrecorível quanto aos critérios técnicos de avaliação, e definirá a classificação final do Festival.
- e. O resultado oficial e a cerimônia de premiação ocorrerão no dia **19 de setembro de 2026**, durante a programação da XXIV FECOIMP.
- f. Caberá recurso administrativo contra o resultado do Festival, devidamente fundamentado e acompanhado das provas que o recorrente entender pertinentes, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da realização da cerimônia de premiação. Os recursos serão apreciados pela Comissão

Organizadora, cuja decisão será definitiva no âmbito do Festival.

9. DA PREMIAÇÃO E PUBLICIDADE DO RESULTADO

9.1 A premiação e publicidade do resultado ocorrerão conforme as seguintes disposições:

- a)** O Festival Gastronômico ACII premiará os três melhores em cada categoria: pratos salgados, pratos doces e pratos regionais;
- b)** Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

1º LUGAR	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em dinheiro + trófeu
2º LUGAR	R\$ 1.000,00 (mil reais) em dinheiro + trófeu
3º LUGAR	R\$ 600,00 (seiscentos reais) em dinheiro + trófeu

- c)** Os premiados autorizam, sem qualquer ônus, a divulgação de seus nomes e imagens, por período ilimitado, como participantes e ganhadores do 6º Festival Gastronômico ACII em todos os meios de comunicação utilizados para promover as ações do Festival.

10. DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRATOS

10.1 Durante a comercialização dos pratos, os seguintes critérios serão estabelecidos:

- a)** Os preços dos pratos não serão tabelados;
- b)** Os estabelecimentos participantes devem informar aos consumidores que determinado prato está inscrito no 6º Festival Gastronômico ACII;
- c)** A venda dos pratos poderá ser realizada para consumo no local, delivery (entrega) ou take away (retirada). **É responsabilidade do estabelecimento incluir junto aos pratos o card para votação, que contém o QR Code para que os consumidores possam votar.**

11. DAS RESPONSABILIDADES DA ACII

11.1 É responsabilidade da ACII:

- a)** Elaborar o regulamento do 6º Festival Gastronômico ACII;
- b)** Acompanhar as inscrições realizadas online através do site da XXIV FECOIMP;

- c) Analisar e julgar os casos omissos deste regulamento;
- d) Alterar as datas, mediante comunicação prévia aos participantes, caso necessário;
- e) Usar todo material produzido para publicidade com responsabilidade e em conformidade com as normas legais;
- f) Fornecer todo o material de Identidade visual, **de forma virtual**, necessário para a divulgação de participação no 6º Festival Gastronômico ACII. Sendo vedado qualquer mudança na identidade visual oficial.

12. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS

12.1 São responsabilidades dos estabelecimentos participantes:

- a) Divulgar em suas redes sociais que estão participando do 6º Festival Gastronômico ACII e com qual prato estão concorrendo, sendo obrigatório a citação do evento (6º Festival Gastronômico ACII) e a organização promotora do evento (Associação Comercial, Industrial e Serviços de Imperatriz - ACII);
- b) Garantir a disponibilidade do prato inscrito durante todo o período do Festival, conforme as especificações apresentadas no ato da inscrição;
- c) Manter a qualidade e o padrão do prato, assegurando boas práticas de manipulação e higiene;
- d) Permitir a visita da equipe organizadora do 6º Festival Gastronômico ACII, desde que devidamente informada, para verificação das informações e captação de imagens/vídeos, quando necessário;
- e) É responsabilidade do estabelecimento incluir junto aos pratos o card para votação, que contém o QR Code para que os consumidores possam votar.
- f) Os estabelecimentos classificados para a etapa final obrigam-se a comparecer presencialmente ao local, data e horário definidos pela Comissão Organizadora para a realização da degustação e cerimônia de premiação, devendo apresentar o prato inscrito em quantidade suficiente para degustação pelos 5 (cinco) chefs convidados responsáveis pelo julgamento final, sob pena de desclassificação.

13. DAS PENALIDADES

- a) O estabelecimento que, comprovadamente, praticar fraude, agir de má-fé, utilizar meios ilícitos para obtenção de votos, promover manipulação do sistema de votação ou adotar qualquer conduta que comprometa a lisura do Festival será imediatamente desclassificado, perderá o direito à premiação e ficará impedido de participar do Festival Gastronômico ACII pelo prazo de **5 (cinco) anos**, sem prejuízo

das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

b) O descumprimento de qualquer disposição deste Regulamento poderá ensejar, conforme a gravidade da infração, a aplicação das seguintes penalidades:

I – advertência;

II – desclassificação do concurso;

III – perda do direito à premiação;

IV – impedimento de participação em futuras edições do Festival, observado o prazo fixado pela Comissão Organizadora quando cabível.

c) A ausência injustificada da oferta do prato inscrito durante o período do 6º Festival Gastronômico ACII acarretará na desclassificação do estabelecimento;

d) Qualquer prática que prejudique a imagem do 6º Festival Gastronômico ACII, de sua promotora ou dos demais participantes poderão resultar em sanções, incluindo advertência, suspensão ou desclassificação.

e) A apresentação de documentos falsos, adulterados ou que contenham informações inverídicas, bem como a omissão de informações relevantes exigidas neste Regulamento, acarretará a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

f) A ausência injustificada do estabelecimento classificado para a etapa final na degustação técnica e cerimônia de premiação implicará sua automática desclassificação, facultando-se à Comissão Organizadora convocar o estabelecimento subsequente na classificação da etapa anterior.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Todos os participantes do 6º Festival Gastronômico ACII devem seguir integralmente este regulamento;

b) Qualquer estabelecimento participante está autorizado a reproduzir integralmente o material promocional, assumindo os custos relacionados;

c) Os estabelecimentos participantes estão autorizados a utilizar qualquer outra mídia ou forma de promoção, desde que não conflite com as normas, interesses do festival e não modifiquem a identidade visual do evento, sendo recomendável consultar a ACII previamente;

- d)** Este regulamento estará disponível para consulta no site www.fecoimp.com.br.
- e)** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar, complementar ou atualizar este Regulamento, a qualquer tempo, sempre que necessário ao adequado desenvolvimento do Festival ou em razão de exigências legais, administrativas ou de interesse da organização. Quaisquer alterações serão divulgadas pelos canais oficiais da XXIV FECOIMP e produzirão efeitos a partir de sua publicação.
- f)** Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos adicionais, entre em contato pelo e-mail: secretaria@aciima.com.br ou pelo telefone (99) 99923-0052.
- g)**

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE IMPERATRIZ – ACII 07.000.276/0001-19